

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2014

EMENTA: Delega competência para ordenar interinamente as despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1°, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Secretário Municipal de Educação UESSÉ FERREIRA DE MENDONÇA, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 02 de janeiro de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO